

EDITAL DETRAN-SP Nº 123, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Torna pública a abertura do procedimento para realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo e não retirados no prazo de 60 (sessenta) dias.

O CHEFE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE EDITAIS DA COORDENADORIA DE LEILÃO DE VEÍCULOS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, autarquia com sede e foro em São Paulo-SP, situada na rua João Bricola, nº 32, Centro Histórico de São Paulo - CEP 01014-010, no uso das competências conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.053, de 14 de novembro de 2024, e pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), na Resolução Contran nº 623, de 6 de setembro de 2016, na Lei Estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, no Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, na Portaria Normativa DETRAN-SP nº 46, de 20 de outubro de 2025 e demais disposições aplicáveis, e pelas disposições deste EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Leilão de Veículos nº 21, de 20 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, em 22 de janeiro de 2026, no Caderno Executivo da Seção Atos de Gestão e Despesas, que passam a ser considerados, para todos os fins, da seguinte forma:

1. DOS OBJETOS A SEREM LEILOADOS

1.1. Serão ofertados veículos automotores e sucatas de veículos automotores de diversos tipos visando a arrematação dos lotes pelo maior lance ofertado:

1.1.1. Lotes classificados como conservados, destinados à circulação em vias públicas, estando os arrematantes isentos de quaisquer débitos constantes sobre o prontuário dos respectivos veículos até a data do leilão, ficando, porém, o arrematante responsável pelo registro, vistorias e demais procedimentos e custos perante o órgão executivo de trânsito para a transferência do veículo, com o pagamento das respectivas taxas.

1.1.2. Lotes classificados na condição de sucata, com as seguintes destinações:

1.1.2.1. Sucatas aproveitáveis - aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade, ser reutilizado em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).

1.1.2.2. Sucatas aproveitáveis com motor inservível - diferem das sucatas aproveitáveis no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e a parte que contém a identificação não poderão ser utilizados em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).

1.1.2.3. Sucatas inservíveis - são aquelas transformadas em fardos metálicos para reciclagem, resultante da descontaminação, descaracterização total por processo de prensagem de sucatas de veículos e materiais sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as normatizações de saúde, ambientais e segurança.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O procedimento do leilão, tipo maior lance, será conduzido por leiloeiro oficial, em sessão pública exclusivamente na forma eletrônica.

2.2. O leilão ocorrerá exclusivamente "on-line" por meio do site eletrônico <https://www.sumareleiloes.com.br> e será conduzido pelo leiloeiro oficial Wellington da Conceição Aires, registrado(a) na JUCESP sob o nº 1133, contratado(a) pelo DETRAN-SP no processo SEI nº 140.01140559/2025-32.

2.2.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dias 09 a 13 de fevereiro de 2026, no horário das 09h00 às 18h00.

Classificação inicial do veículo	Abertura para Pré-lance	Início Sessão Pública	Encerramento da sessão pública
Conservado	09 de fevereiro de 2026 às 09:00h	23 de fevereiro de 2026 às 09:00h	23 de fevereiro de 2026 às 18:00h
Sucatas aproveitáveis / Sucatas aproveitáveis com motor inservível	09 de fevereiro de 2026 às 09:00h	24 de fevereiro de 2026 às 09:00h	24 de fevereiro de 2026 às 18:00h
Sucata inservível	09 de fevereiro de 2026 às 09:00h	25 de fevereiro de 2026 às 09:00h	25 de fevereiro de 2026 às 18:00h

2.2.2. O prazo estipulado poderá ser prorrogado em até um dia útil mediante justificativa do leiloeiro oficial e aceite pelo DETRAN-SP.

2.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF (BRT - UTC-3).

2.4. Os participantes poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do referido site descrito no item 2.2, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 30 segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais ofertas ou se encerre o tempo determinado.

2.5. Após a abertura da sessão, os participantes poderão apresentar os lances, até o fechamento do lote, sendo considerado vencedor o participante que ofertar maior lance pelo lote.

2.6. Caso não haja, após a abertura da sessão pública, lance superior ao do pré-lance, o lote será considerado arrematado pelo participante cadastrado no site, desde que igual ou superior a avaliação mínima

2.7. A eventual ocorrência de problemas na sessão "on-line" ocasionada por falhas no fornecimento de energia elétrica, transmissão de dados, ou qualquer outro problema nos sistemas operacionais do arrematante, que dificulte ou impeça a sua participação no leilão, não resultará em direito à indenização em qualquer de suas formas, nem prejudicará a realização do leilão, motivo pelo qual se recomenda o envio de lances com antecedência.

2.8. No caso de desconexão do leiloeiro oficial com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o sistema acessível aos participantes, a etapa terá continuidade para recepção de lances, devendo o leiloeiro oficial, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do leiloeiro oficial persistir por mais de 30 minutos e não for possível a sua retomada, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no site do leilão, sendo obrigatoriamente retomada no primeiro dia útil subsequente, mediante comunicação e aceite pelo DETRAN-SP.

2.9. Quando não for possível a conclusão da sessão pública no horário de encerramento estabelecido na alínea c dos incisos I, II e III do item 2.2, esta será suspensa e terá reinício no primeiro dia útil subsequente, previamente divulgado no site do leiloeiro oficial, e sem prejuízo dos atos já realizados.

2.10. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

2.11. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagem ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

3. DO(S) LOCAL(IS) DE CUSTÓDIA E VISITAÇÃO DOS LOTES

3.1. Os veículos custodiados encontram-se no(s) pátio(s):

Município	Nome do pátio de custódia	Endereço	Telefone	E-mail
NOVA ODESSA	CTPS - NOVA ODESSA	RUA FELIX GOMES DOS SANTOS, nº 50 - JARDIM SANTA CAROLINA (NOVA VENEZA) - CEP: 13460-000	(019) 99966-1649	pationovaodessa@ctpstransp.com.br
ITAPIRA	PATIO RKR	RODOVIA SP-352 - KM 160 - JARDIM ITAPEMA - CEP: 13973-150	(19) 98905-2356	rkrgerenciamentoitapira@gmail.com
JAGUARIUNA	CTPS - JAGUARIUNA 1	RUA BODINI, Nº 470 - JD DONA LUIZA - CEP: 13912-686	(19) 99966-1649	pationovaodessa@ctpstransp.com.br
JAGUARIUNA	CTPS - JAGUARIUNA 2	AVENIDA RINALDI, Nº 1110 - FUNDOS - SÍTIO CAPOTUNA GLEBA A - BAIRRO RESIDENCIAL CORAÇÃO DE JESUS - CEP: 13914-230	(19) 99966-1649	pationovaodessa@Ctpstransp.com.br

3.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sucatas e materiais ferrosos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada ou substituição de peças etc.

3.3. Não será permitida a entrada nos pátios de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o DETRAN-SP não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

3.4. É necessário seguir todas as normas de segurança exigidas pelos estabelecimentos onde os lotes se encontram, todavia é vedado ao pátio contratado proibir o registro fotográfico dos lotes constantes nos Anexos.

3.5. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial. As fotos divulgadas no portal eletrônico são de responsabilidade do leiloeiro oficial.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

4.1. As características dos veículos destinados à circulação, sucatas aproveitáveis e sucatas inservíveis a serem leiloados estão relacionadas nos Anexos e as fotos podem ser conferidas no site eletrônico do leiloeiro oficial, conforme mencionado no item 3.5.

5. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

5.1. Os veículos leiloados na condição de circulação, poderão retornar a circular em via pública, ficando o arrematante responsável pelo registro do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito, com o pagamento das respectivas taxas.

5.2. O número do lote de cada veículo será identificado fisicamente nos veículos.

5.3. O DETRAN-SP não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, ficando sob responsabilidade do arrematante, antes de colocá-los em circulação, a revisão técnica dos veículos para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, quando deverá ser procedida vistoria obrigatória, conforme previsto neste Edital e, após, registro de transferência.

5.4. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

5.5. O arrematante é responsável, ainda, pela utilização e destinação dos veículos arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

6.1. Os veículos leiloados na condição de sucatas aproveitáveis, sendo classificadas como sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podem ser registrados ou licenciados e absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

6.2. O número do lote de cada veículo será identificado nos veículos classificados como sucatas.

6.3. Os motores sem identificação da sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados em sua totalidade, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças desmontadas e partes metálicas.

6.4. As sucatas arrematadas serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelas empresas participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

6.5. A empresa arrematante é responsável pela utilização e destinação das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 12.977, de 2014, Lei Estadual nº 15.276, de 2014, na Resolução CONTRAN nº 611, de 2016 e na Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

7. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

7.1. Os veículos leiloados na condição de sucata inservível, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), quando possível sua identificação - deverão ser destinados exclusivamente para reciclagem, fundição ou siderurgia não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializadas as peças, componentes ou partes metálicas.

7.2. Os veículos classificados como sucatas inservíveis poderão agrupados em um ou mais lotes e serão vendidos por peso (kg/ton) do material ferroso, conforme Anexos.

7.3. A empresa arrematante das sucatas inservíveis deverá destinar ou efetuar o processo de prensagem ou trituração para transformá-las em fardos metálicos, conforme prevê o § 2º inciso II do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

7.4. A empresa arrematante deverá efetuar a captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições

estabelecidas neste Edital e legislação aplicável.

7.5. O lance inicial terá por base o valor de quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em 0,012726 Ufesp, arredondando matematicamente o resultado para duas casas decimais, perfazendo o valor global mínimo obtido pela multiplicação do valor por quilograma x peso estimado dos veículos classificados como sucata inservível descritas nos Anexos.

7.6. Para determinação do peso médio de motocicletas e similares, utilizou-se o “peso seco” da motocicleta mais comum no mercado.

7.7. Para determinação do peso médio de veículos em geral, utilizou-se a média do “peso seco” dos veículos de passeio mais comuns no mercado, versão hatch.

7.8. Para determinação do peso dos veículos pesados deverá o avaliador indicar o peso real do veículo, considerando a diferença que pode ocorrer.

8. DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO DE LANCES

8.1. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se inscrever no site eletrônico citado no item 2.2., observando as regras estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

8.2. Para a correta identificação de usuário, sua inscrição deverá ser realizada com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início da sessão pública de leilão, para análise dos dados cadastrais e confirmação da participação.

8.2.1. A inscrição prévia do usuário é requisito fundamental para a participação do certame na forma eletrônica.

8.2.2. Para a aprovação da inscrição de usuário na plataforma de leilão é necessário que o interessado forneça corretamente os dados de informação pessoal ou empresarial e residencial ou de localização para fins de identificação, que terão caráter sigiloso e não serão divulgados pelo provedor do site aos outros usuários, em estrita observância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709, de 2018).

8.2.3. Caso as informações cadastrais estejam regulares, o interessado receberá o Login (identificação de acesso) e Senha para fins de participação do certame.

8.2.4. Caso seja detectada alguma irregularidade nas informações pessoais informadas no site do leiloeiro oficial, será concedido prazo de 24 horas, para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.

8.2.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.2.6. Os lances serão ofertados exclusivamente on-line, de forma a garantir a isonomia e objetividade do processo.

8.2.7. Maiores informações acerca da inscrição no sistema eletrônico constarão no site do leiloeiro oficial.

8.3. São impedidos de participar do leilão:

8.3.1. Servidores ou empregados públicos do DETRAN-SP e parentes de servidores ou empregados públicos até o segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou por afinidade.

8.3.2. O leiloeiro oficial, seus parentes até o segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou por afinidade e membros de sua equipe de trabalho.

8.3.3. Os proprietários, sócios e/ou administradores do(s) páteo(s) relacionado(s) neste edital onde se encontram custodiados os veículos, seus parentes até segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou por afinidade e os membros da equipe de trabalho.

8.3.4. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III e IV da Lei Federal 14.133, de 2021 ou, ainda, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

8.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Coordenadoria de Leilão de Veículos da Diretoria de Fiscalização de Trânsito do DETRAN-SP.

8.5. Poderão participar do presente leilão:

8.5.1. Pessoas físicas ou jurídicas inscritas no Cadastro da Receita Federal do Brasil - para quaisquer dos lotes classificados como conservados.

8.5.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), em consonância com a Lei Federal nº 12.977, de 2014, Lei Estadual nº 15.276, de 2014, e as Resoluções CONTRAN nº 611, de 2016, e nº 623, de 2016, e suas alterações, poderão participar do leilão e oferecer lances em quaisquer lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis, inclusive os lotes de Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível, desde que possuam registro ativo no órgão executivo de trânsito da unidade federativa em que atuam, na forma do §3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, e exerçam atividade de comércio de peças usadas, conforme regulamentado pela legislação mencionada.

8.5.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) regulares do ramo de reciclagem, siderurgia ou fundição para participação no leilão e oferta de lance no lote de sucatas inservíveis, nos termos do art. 16 § 3º e art. 19 § 1º inciso III alínea d da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

8.5.4. Os fabricantes ou os importadores de veículos com ato de registro de compromissos, nos termos do art. 10 do Decreto Federal nº 12.435, de 2025, para participação no leilão e oferta de lance em todo tipo de sucata.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATAÇÃO DOS LOTES - CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS

9.1. É condição essencial para arrematação dos veículos ou sucatas, as pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, as quais deverão os seguintes documentos estarem em situação regular:

9.1.1. Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2. Documento de identificação pessoal com foto, no caso de pessoa física ou do sócio/proprietário/administrador no caso de pessoa jurídica;

9.1.3. Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de pessoa jurídica;

9.1.4. Em se tratando de procurador, instrumento de mandato público ou particular, com reconhecimento de firma por autenticidade ou, no mínimo, assinatura eletrônica avançada, constando poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

9.1.5. Comprovante de endereço para pessoa física.

9.2. Caso a documentação descrita nos itens 9.1.1 a 9.1.5 estejam em situação regular e validada pelo leiloeiro oficial, o arrematante receberá o boleto bancário para pagamento do lote acrescida a taxa de preparação ao DETRAN-SP e as informações para pagamento da comissão (5%) diretamente ao leiloeiro oficial.

9.2.1. Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação ou nas informações pessoais informadas pelo participante que ofertou o melhor lance, o arremate será cancelado e o leiloeiro oficial anunciará o participante com o segundo maior lance como ganhador do lote, desde que seu lance seja igual ou superior ao valor de avaliação. Além disso, o arrematante considerado irregular estará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação.

9.2.2. As empresas estarão devidamente habilitadas a arrematarem bens desta hasta pública somente após a análise da situação cadastral pelo leiloeiro oficial mediante a consulta ao site eletrônico da Receita Federal do Brasil para todas as classificações de lotes e/ou perante os órgãos executivos de trânsito estaduais, no caso de empresas do ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres, reguladas e disciplinadas pela Lei Federal nº 12.977, de 2014, Lei Estadual nº 15.276, de 2014 e Resolução CONTRAN nº 611, de 2016.

9.2.3. Os fabricantes ou os importadores de veículos estarão devidamente habilitados a arrematarem sucatas desta hasta pública somente após a análise do ato de registro de compromissos, nos termos do art. 10 do Decreto Federal nº 12.435, de 2025.

- 9.3. Não poderão arrematar nesta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:
- 9.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- 9.3.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária participar de licitações em âmbito estadual;
- 9.3.3. Constituíram as pessoas jurídicas que foram penalizadas conforme subitens 9.3.1 e 9.3.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 9.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial, a não ser que fique demonstrada a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- 9.3.5. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- 9.3.5.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 9.4. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável.
- 9.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas neste Edital.

10. DOS LANCES

- 10.1. Os lances serão realizados no ambiente eletrônico, pelas pessoas físicas e/ou pelos representantes das empresas, previamente cadastradas, conforme especificações nos itens 9 - DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATAÇÃO DOS LOTES - a partir do preço mínimo avaliado que será o lance inicial ou o maior lance antecipado, registrado no sistema até o início da sessão pública, considerando-se vencedora a pessoa física ou a empresa participante que houver oferecido o maior valor ao lote pretendido, desde que igual ou superior ao valor da avaliação, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do leilão.
- 10.2. Os lances de forma eletrônica poderão ser realizados após a habilitação no sistema de leilão no site do leiloeiro oficial.
- 10.3. Os participantes efetuarão sucessivos lances, por meio do ambiente eletrônico, a partir do valor mínimo definido para cada lote, considerando-se arrematante o participante que fizer o Maior Lance pelo lote ofertado.
- 10.4. Na sucessão de lances, o valor entre um incremento e outro será de ao menos:

Valor de avaliação	Incremento
de R\$ 0,01 a R\$ 1.000,00	5% sobre o valor de avaliação
de R\$ 1.001,00 a R\$ 5.000,00	3% sobre o valor de avaliação
de R\$ 5.001,00 a 10.000,00	3% sobre o valor de avaliação
de R\$ 10.001,00 a R\$ 30.000,00	2% sobre o valor de avaliação
a partir de R\$ 30.001,00	2% sobre o valor de avaliação

- 10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 10.6. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 30 segundos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 30 segundos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 30 segundos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até que permaneça por 30 segundos a oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.
- 10.7. Para os veículos que não receberem oferta igual ou superior ao valor da avaliação, será observada a seguinte sequência, conforme o § 2º do art. 328 da Lei Federal nº 9.503, de 1997, e Lei nº 15.911, de 2015.
- 10.7.1. O veículo classificado como conservado, levado a leilão e que não receber proposta igual ou superior ao valor de avaliação, será incluído em nova sessão de leilão com valor correspondente a 70% da avaliação inicial. A nova sessão será realizada após a conclusão da fase de lances de todos os veículos classificados como conservados. Persistindo a ausência de lance que caracterize arrematação, o veículo será reclassificado para sucata aproveitável, em conformidade com correspondência já verificada na avaliação/classificação e devidamente registrada, conforme Anexo deste edital.
- 10.7.2. O veículo classificado ou reclassificado como sucata aproveitável, levado a leilão e que não receber proposta igual ou superior ao valor de avaliação, será incluído em nova sessão de leilão com valor correspondente a 70% da avaliação inicial. A nova sessão será realizada após a conclusão da fase de lances de todos os veículos classificados como sucata aproveitável. Persistindo a ausência de lance que caracterize arrematação, o veículo será reclassificado para sucata inservível, em conformidade com correspondência já verificada na avaliação/classificação e devidamente registrada, conforme Anexo deste edital.
- 10.7.3. Os lotes de veículos classificados ou reclassificados como sucata inservível, levados a leilão e que não receberem proposta igual ou superior ao valor padrão, serão incluídos em nova sessão de leilão com valor correspondente a 70% da avaliação inicial. A nova sessão será realizada após a conclusão da fase de lances de todos os veículos classificados como sucata inservível. Persistindo a ausência de lances que caracterizem a arrematação, será realizada nova oferta com valor correspondente a 50% da avaliação inicial.

11. DA ARREMATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O leiloeiro oficial disponibilizará em seu sítio eletrônico, destinado à sessão de leilão, a informação sobre forma de pagamento e respectiva comprovação, conforme disposto neste Edital.
- 11.2. O valor do arremate será acrescido da:
- 11.2.1. Comissão do leiloeiro oficial fixada em 5,00% (cinco por cento), de acordo com o art. 24 do Decreto nº 21.981, de 1932.
- 11.2.2. Taxa de preparação (5 UFESPs), prevista no item 20 do Capítulo IV do Anexo I da Lei Estadual nº 15.266, de 2013 e art. 10º da Lei Estadual nº 15.911, de 2015.
- 11.3. O pagamento devido pelo arrematante ao DETRAN-SP referente ao valor de arremate do lote acrescido da taxa de preparação (5 UFESP) deverá ocorrer integralmente por meio de boleto bancário, em moeda corrente nacional, em até 3 (três) dias úteis, a contar da data de emissão, devendo ser realizado em valor individualizado.
- 11.4. O pagamento da comissão prevista no item 11.2.1 deverá ser efetuado diretamente ao leiloeiro oficial, na forma constante no sítio eletrônico ou por outro meio indicado pelo leiloeiro oficial.
- 11.5. A liquidação dos pagamentos será efetuada em duas etapas: a taxa de comissão do leiloeiro oficial paga diretamente ao leiloeiro oficial (5%) e o pagamento do arremate do lote acrescido da taxa de preparação (5 UFESP).
- 11.5.1. Somente após a liquidação dos pagamentos devidos ao DETRAN-SP e ao leiloeiro oficial, será emitido o termo de arrematação.
- 11.6. O não pagamento do valor do arremate no prazo estipulado acarretará na desclassificação automática do arrematante inadimplente, bem como, na oferta do lote ao arrematante subsequente, pelo maior valor ofertado nas mesmas condições e prazos para pagamento.

11.6.1. Na hipótese de recusa expressa do arrematante subsequente ou de seu inadimplemento, considerar-se-á encerrado o processo de arrematação para aquele lote específico no certame relacionado, vedada nova oferta a outros licitantes.

11.7. Os valores pagos pelos arrematantes serão irretratáveis, não cabendo, portanto, a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista da desistência da compra.

11.8. Caberá devolução do valor eventualmente depositado pelo arrematante apenas quando o DETRAN-SP retirar do leilão quaisquer dos lotes, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo.

12. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

12.1. A liberação do(s) veículo(s) ao(s) arrematante(s) será autorizada no prazo máximo de 10 dias a contar da data limite para pagamento do lance.

12.1.1. A regra prevista no item 12.1 não se aplica aos veículos registrados em outros estados.

12.2. O arrematante deverá providenciar a retirada do(s) veículo(s) adquirido(s) no leilão no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do termo de arrematação.

12.2.1. Antes da retirada dos veículos, o arrematante deverá entrar em contato com o(s) pátio(s) onde se encontra(m) o(s) veículo(s), nos telefones no item 3.1, para verificar a necessidade de agendamento prévio.

12.3. O DETRAN-SP poderá prorrogar o prazo de retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) por igual período, observadas as razões apresentadas ou circunstâncias justificáveis pelo arrematante, nos termos do parágrafo único do art. 39 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016. Entretanto, caso o(s) veículo(s) não seja(m) retirado(s) dentro do prazo inicialmente previsto, ainda que haja concessão de prazo adicional pelo DETRAN-SP, o arrematante será responsável pelo pagamento das diárias correspondentes ao período excedente.

12.3.1. O arrematante deverá apresentar as razões ou circunstâncias da impossibilidade de retirada via sistema SEI/Usuário Externo.

12.4. Estará sujeito à pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado, o veículo não retirado:

12.4.1. No prazo estabelecido no item 12.2;

12.4.2. No prazo de prorrogação concedido pelo DETRAN-SP no item 12.3; ou

12.4.3. No prazo estabelecido no item 12.1 e não acatado o pedido de prorrogação do prazo de retirada.

12.5. O prazo para o arrematante de veículo classificado como conservado efetuar a registro da transferência de propriedade do(s) veículo(s) em seu nome perante o Órgão Executivo de Trânsito é de no máximo 30 (trinta) dias, contados da liberação pelo DETRAN-SP, responsável pelo leilão, nos termos do § 5º do art. 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

12.6. A retirada do(s) veículo(s) somente ocorrerá com o termo de arrematação e apresentação do documento de identificação pessoal pelo arrematante ou de seu representante/procurador.

12.7. A retirada do bem arrematado e classificado como conservado ficará condicionada ao pagamento da "Taxa de Liberação do veículo apreendido" pelo arrematante (0,542 UFESP), conforme estabelecido no item 19 do Capítulo IV do Anexo I da Lei Estadual nº 15.266, de 2013, que deverá ser recolhida de forma individualizada para cada veículo e apresentada ao responsável pelo pátio no momento da retirada.

12.8. Caso a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) no leilão for efetivada por terceiro, o arrematante deverá providenciar o seguinte:

12.8.1. Se Pessoa Física: Procuração Pública ou procuração por instrumento particular com firma reconhecida por autenticidade contendo as informações do lote (placa, marca, modelo, chassi, motor).

12.8.2. Se Pessoa Jurídica: Procuração Pública, lavrada em cartório.

12.9. Em caso de restrição judicial posterior à entrega do veículo, o DETRAN-SP exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

12.10. As situações descritas nos itens 12.4.1, 12.4.2, 12.4.3 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

13.1. O arrematante de veículo classificado como conservado será responsável, além das despesas previstas no Termo de Arrematação, pelo pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão, nos termos do § 4º do art. 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, a depender do fato gerador do imposto ou tributo.

13.2. Ao arrematante de veículo classificado como conservado compete arcar com as taxas de transferência de propriedade do veículo, de licenciamento do exercício em curso e o emplacamento do veículo arrematado com direito à documentação.

13.3. O arrematante arcará com as despesas de confecção de chaves (quando necessário), dos serviços de carregamento, transporte e retirada do bem, inclusive os danos daí resultantes.

13.4. A empresa arrematante de sucata deverá emitir nota fiscal de entrada, conforme art. 6º da Lei Federal nº 12.977, de 2014.

13.5. É vedada a desmontagem antes da expedição da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior, consoante o art. 126 da Lei Federal nº 9.503, de 1997.

13.6. Proceder, às suas expensas, a revisão técnica dos sistemas e equipamentos do veículo, a inspeção veicular (INMETRO), as peças do veículo ou outros procedimentos necessários antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas do veículo.

13.7. O arrematante deverá arcar com despesas de emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) em Instituição Técnica Licenciada (ITL) para quaisquer alterações necessárias à regularização do veículo arrematado classificado como conservado.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN-SP

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo arrematante e leiloeiro oficial, de acordo com a legislação e nos termos previstos neste Edital.

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos participantes.

14.3. Efetuar a quitação dos débitos e tributos dos veículos, quando houver saldo para este fim.

14.4. Efetuar as desvinculações de débitos e tributos incidentes nos veículos destinados a circulação até a data de realização do leilão.

14.5. Efetuar a baixa definitiva dos veículos leiloados como sucatas, nos termos da Resolução CONTRAN nº 967, de 2022.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL

15.1. Disponibilizar o termo de arrematação ao arrematante, caso o DETRAN-SP não disponibilize diretamente, após a compensação bancária do pagamento do lote, contendo as informações do arrematante- nome completo, CPF, endereço completo, telefone, e-mail, valor do arremate, valor da comissão fixada em 5,00% (cinco por cento), valor da taxa de preparação fixada em 5,00 (cinco) UFESP conforme Lei Estadual nº 15.266, de 2013, informações do veículo ou sucata - marca/modelo, placa, numeração do chassi (VIN), numeração do motor, ano fabricação e modelo.

15.2. Proceder à inutilização de placas de identificação e chassis conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN - dos lotes arrematados e classificados como sucatas para fins de baixa, em consonância com a alínea d do § 3º do art. 1º do Decreto nº 1.305, de 1994 e Portaria Normativa DETRAN-SP n.º 46, de 2025, quando aplicável.

15.2.1. Para comprovação da inutilização de placas e chassi, tratadas no item 15.2, deverá o leiloeiro oficial expedir o pertinente laudo de descaracterização e incluí-lo ao expediente de leilão.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pelo DETRAN-SP, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloadado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, conforme disposto no §4º do art. 4º da Portaria Normativa DETRAN-SP n.º 46, de 2025 e no inciso II do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.3. Fica o arrematante ciente que o não pagamento da multa prevista no item 16.2 ensejará a cobrança de juros sobre o débito e a consequente inscrição em Dívida Ativa do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº 17.843, de 2023, e com o art. 161 da Lei Federal nº 5.172, de 1966 (Código Tributário Nacional).

16.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos e na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013 (Lei Anticorrupção), regulamentada, no âmbito do Estado de São Paulo, pelo Decreto n.º 67.301, de 2022.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de impugnação, revogação ou anulação de atos relacionados ao presente edital, no todo ou em parte, por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

17.2. As solicitações deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao DETRAN-SP, protocoladas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) através da página de internet: https://portal.sei.sp.gov.br/sei/institucional/usuario_externo, utilizando serviço específico.

17.3. Decairá do direito de pedido de impugnação, revogação ou anulação de atos relacionados ao presente edital o cidadão que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do leilão, hipótese em que tal irresignação não terá efeito de recurso.

17.4. Caberá à ao DETRAN-SP decidir sobre os pedidos de impugnação, revogação ou anulação e comunicar sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão, não podendo ultrapassar o dia útil anterior à data da sessão do leilão.

17.5. O pedido de impugnação, revogação ou anulação de atos relacionados ao presente edital feito tempestivamente pelo participante não o impedirá de participar do processo de leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.6. Acolhida a solicitação que gere retificação do edital de leilão, será definida e publicada nova data para realização do certame.

17.7. A ausência de apresentação de pedidos de impugnação, revogação ou anulação de atos relacionados ao presente edital, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de peticionar.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pelo DETRAN-SP.

18.2. Aplica-se, no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 9.503, de 1997, Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, Lei Federal nº 14.133, de 2021, Portaria Normativa DETRAN-SP n.º 46, de 2025 e demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como, as suas devidas alterações.

18.3. Os valores arrecadados com a alienação dos bens serão utilizados para o custeio da realização do processo de leilão, destinando-se os valores remanescentes, conforme prevê o § 6º do art. 328 da Lei Federal nº 9.503, de 1997, art. 10 da Lei Estadual nº 15.911, de 2015, e art. 32 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

18.4. Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado até o dia anterior a hasta pública, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital, nos termos da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

18.5. O quantitativo de bens objetos deste leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

18.6. O DETRAN-SP se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem dos Anexos que acompanham o presente Edital antes da realização da sessão do leilão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, ou, ainda, em caso fortuito ou força maior, na forma da lei.

18.7. Em caso de restituição de valores em razão do leilão, a devolução somente ocorrerá em nome do credor ou então em nome de terceiro de posse de procuração com firma reconhecida, com expressa previsão de recebimento de valores oriundos de leilão de veículo realizado pelo DETRAN-SP.

18.8. Em caso de Pessoa Jurídica, além da cópia do contrato social e do CNPJ, no caso de cessão de direitos, deve constar, obrigatoriamente, no contrato de cessão a listagem de veículos cujos direitos foram cedidos.

18.9. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para discussão de eventuais litígios, oriundos do presente Edital, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

19. DOS ANEXOS

19.1. ANEXO I – LOTES CLASSIFICADOS CONSERVADOS;

19.1.1. TABELA I – CONSERVADOS - CTPS - NOVA ODESSA;

19.1.2. TABELA II – CONSERVADOS - CTPS -JAGUARIUNA 1;

19.1.3. TABELA III – CONSERVADOS - CTPS -JAGUARIUNA 2;

19.1.4. TABELA IV – CONSERVADOS - PATIO RKR - ITAPIRA;

19.2. ANEXO II – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS;

19.2.1. TABELA I – SUCATAS APROVEITÁVEIS - CTPS - NOVA ODESSA;

19.2.2. TABELA II – SUCATAS APROVEITÁVEIS - CTPS - JAGUARIUNA 1;

19.2.3. TABELA III – SUCATAS APROVEITÁVEIS - CTPS - JAGUARIUNA 2;

19.2.4. TABELA IV – SUCATAS APROVEITÁVEIS - CTPS - PATIO RKR - ITAPIRA;

19.2.5. TABELA V – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVIVEL - CTPS - JAGUARIUNA 1;

19.2.6. TABELA VI – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVIVEL - CTPS -JAGUARIUNA 2;

19.2.7. TABELA VII – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVIVEL - PATIO RKR - ITAPIRA;

19.3. ANEXO III – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS;

19.3.1. TABELA I – SUCATAS INSERVÍVEIS - CTPS - NOVA ODESSA;

19.3.2. TABELA II – SUCATAS INSERVÍVEIS - CTPS -JAGUARIUNA 1;

19.3.3. TABELA III – SUCATAS INSERVÍVEIS - CTPS -JAGUARIUNA 2;

19.3.4. TABELA IV – SUCATAS INSERVÍVEIS - PATIO RKR - ITAPIRA;

- 19.3.5. TABELA V – ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO.
- 19.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO.
- 19.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO.

UIPINER GOMES DOS SANTOS
Chefe de Serviço de Gestão de Editais



Documento assinado eletronicamente por **UIPINER GOMES DOS SANTOS, Chefe de Serviço**, em 09/02/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0097328340** e o código CRC **23D3C051**.

ANEXO I – LOTES CLASSIFICADOS CONSERVADOS

TABELA I – CONSERVADOS - CTPS - NOVA ODESSA

QUANT.	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABR./ MOD.	Nº CHASSI	Nº MOTOR	COR	AValiação PARA LEILÃO / LANCE MÍNIMO
1	3	SSR6D94	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	9C2KC2200RR505770	KC22E0R505597	PRETA	R\$ 6.300,00
2	4	EOE2H58	HONDA/CG 160 START	2021/2022	9C2KC2500NR001870	KC25E0N002155	PRETA	R\$ 5.200,00
3	6	LQY9059	HONDA/CB 300R	2013/2014	9C2NC4910ER001231	NC49E1E001231	BRANCA	R\$ 4.750,00

ANEXO I – LOTES CLASSIFICADOS CONSERVADOS

TABELA II – CONSERVADOS - CTPS - JAGUARIUNA 1

QUANT.	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABR./ MOD.	Nº CHASSI	Nº MOTOR	COR	AValiação PARA LEILÃO / LANCE MÍNIMO
1	13	DQS6822	GM/CLASSIC LIFE	2006/2006	9BGSA19906B180759	L90002105	PRETA	R\$ 4.300,00
2	24	ESJ0726	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	9C2KC1670DR405254	KC16E7D405254	VERMELHA	R\$ 3.450,00
3	25	ECK0564	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	9C6KE121090016784	E3C9E-016673	PRETA	R\$ 2.000,00
4	26	EXU8009	HONDA/ELITE 125	2019/2019	9C2JF8500KR102858	JF85E0K102876	AZUL	R\$ 3.900,00
5	27	GDS3A58	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	9C2KC2200MR086442	KC22E0M086494	PRETA	R\$ 5.300,00
6	31	GFJ7H05	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	9C2KC2200JR150305	KC22E0J150142	BRANCA	R\$ 3.800,00
7	35	EOX0315	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	9C2KC1550AR225172	KC15E5A225172	VERMELHA	R\$ 3.050,00
8	40	DWV4H08	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	9C2MC35007R071813	MC35E-7071813	AMARELA	R\$ 2.500,00
9	46	FJQ2G49	HONDA/CG 160 START	2017/2017	9C2KC2500HR041092	KC25E0-H041097	VERMELHA	R\$ 3.400,00
10	47	ESJ0238	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	9C2KC1670BR642514	KC16E7-B642514	PRETA	R\$ 2.800,00

11	48	ESJ0713	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	9C2KC1670DR415306	KC16E7- D415306	PRETA	R\$ 3.000,00
----	----	---------	-------------------------	-----------	-------------------	--------------------	-------	-----------------

ANEXO I – LOTES CLASSIFICADOS CONSERVADOS

TABELA III – CONSERVADOS - CTPS - JAGUARIUNA 2

QUANT.	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABR./ MOD.	Nº CHASSI	Nº MOTOR	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO / LANÇE MÍNIMO
1	58	AKW0A83	VW/GOL CL MB	2015/2016	9BWAA45U7GT030180	CPB729022	VERMELHA	R\$ 13.600,00
2	62	ETQ6103	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2011/2012	935FCKFVYCB510651	10DBS50150022	PRETA	R\$ 7.100,00
3	63	ETE4648	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2012/2012	935FCKFVYCB593037	10DBS50184118	PRATA	R\$ 7.600,00
4	65	DKT8741	CITROEN/C3 EXCL 16 16V	2005/2005	935FCN6A85B733045	10DBTP0003914	CINZA	R\$ 3.800,00
5	66	FUP7J97	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	2013/2014	3N1CN7AD6EK449176	HR16732300H	PRETA	R\$ 12.000,00
6	67	FGN2B06	CITROEN/C3 PICASSO GLX A	2012/2013	935SDNFWDB525427	10DE090005727	PRATA	R\$ 10.600,00

ANEXO I – LOTES CLASSIFICADOS CONSERVADOS

TABELA IV – CONSERVADOS - PATIO RKR - ITAPIRA

QUANT.	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABR./ MOD.	Nº CHASSI	Nº MOTOR	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO / LANÇE MÍNIMO
1	69	DFC1F14	HONDA/NX-4 FALCON	2003/2003	9C2ND07003R101886	ND07E-3101886	PRETA	R\$ 4.200,00
2	71	EWD2G57	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	9C2KC1660CR529625	KC16E6C529625	VERMELHA	R\$ 4.300,00
3	72	GAU5D57	SHINERAY/XY125- 6A	2021/2021	99HJT4125MS001783	WY153FMI20123444	PRETA	R\$ 2.150,00
4	74	EXJ7G41	HONDA/CG 160 START	2023/2023	9C2KC2500PR114104	KC25E0P114366	VERMELHA	R\$ 5.600,00
5	75	FOH4J77	HONDA/CG 160 START	2019/2020	9C2KC2500LR028467	KC25E0L028488	PRETA	R\$ 4.750,00
6	77	DT00D64	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	9C2MC35007R058855	MC35E-7058855	VERMELHA	R\$ 2.700,00
7	78	EYA5J63	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	9C2KC2200RR604825	KC22E0R605243	PRETA	R\$ 6.200,00
8	83	FJF5C58	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2013/2014	9C2KC1650ER002224	KC16E5E002224	BRANCA	R\$ 4.400,00
9	84	EED5204	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	9C2KC08108R335793	KC08E18335793	CINZA	R\$ 3.100,00
10	87	EZY8H84	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	9C2KC2200PR404800	KC22E0P404824	PRETA	R\$ 5.950,00
11	94	EED5983	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2011	9C2KD0540BR516030	KD05E4B516030	PRETA	R\$ 3.400,00

12	97	DQU0J77	YAMAHA/FAZER YS250 LE	2008/2008	9C6KG027080004114	G347E-075131	PRETA	R\$ 3.100,00
13	99	EXR8E27	HONDA/CG 160 START	2022/2022	9C2KC2500NR056520	KC25E0N056949	VERMELHA	R\$ 5.200,00
14	103	GJN8E81	HONDA/CG 125I CARGO	2017/2017	9C2JC6920HR000904	JC69E2H000907	BRANCA	R\$ 3.300,00
15	107	FCY6H06	HONDA/CG 160 START	2022/2022	9C2KC2500NR073304	KC25E0N074088	VERMELHA	R\$ 4.500,00
16	108	ESJ0526	HONDA/NXR150 BROS ES	2012/2012	9C2KD0550CR565837	KD05E5C565837	VERMELHA	R\$ 3.700,00
17	110	DKL6390	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	9C2KC08505R030014	KC08E55030014	PRETA	R\$ 2.300,00
18	114	FBK8B17	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	9C2KC1670CR541081	KC16E7C541081	CINZA	R\$ 3.350,00
19	116	FUV7E65	HONDA/XRE 190 SE	2023/2023	9C2MD4110PR010257	MD41E1P010297	CINZA	R\$ 7.600,00
20	117	ESC7150	HONDA/CB 300R	2011/2011	9C2NC4310BR277759	NC43E1B277759	PRETA	R\$ 3.500,00
21	120	EQZ1F79	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	9C2KC2200LR102911	KC22E0-L102937	PRATA	R\$ 5.000,00
22	121	GHA0F90	HONDA/CG 160 START	2016/2016	9C2KC2500GR007099	KC25E0-G007106	PRETA	R\$ 4.100,00
23	122	EGS5I74	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	9C2KC08108R271972	KC08E1-8271972	PRETA	R\$ 2.750,00
24	123	EOY7G71	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	9C2KC1670CR560576	KC16E7-C560576	CINZA	R\$ 3.750,00
25	125	DTO0B61	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	9C2KC08507R030024	KC08E5-7030024	PRATA	R\$ 2.500,00
26	130	EKCOD76	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	9C2JC4110BR420642	JC41E1-B420642	PRETA	R\$ 2.400,00
27	141	DOS8903	M.BENZ/A 160	2004/2005	9BMMF33E65A057277	16696030773503	PRATA	R\$ 5.400,00
28	143	DVD1041	RENAULT/CLIO PRI 10 16VS	2006/2006	93YLB8B256J739091	D4DG752Q011977	CINZA	R\$ 4.850,00

ANEXO II – LOTES CLASSIFICADOS SUCATAS APROVEITÁVEIS

TABELA I – SUCATAS APROVEITÁVEIS - CTPS - NOVA ODESSA

QUANT.	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABR./ MOD.	Nº CHASSI	Nº MOTOR	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO / LANÇE MÍNIMO
1	2	DTO0149	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	9C2KC08107R076361	KC08E17076361	PRATA	R\$ 900,00
2	8	DOR8D50	GM/CELTA 4P LIFE	2008/2008	9BGRZ48908G238265	B10NE31006520	VERMELHA	R\$ 2.000,00
3	11	HFB7733	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2012/2013	9BGRG08F0DG181302	NAB454533	PRATA	R\$ 3.200,00

ANEXO II – LOTES CLASSIFICADOS SUCATAS APROVEITÁVEIS

TABELA II – SUCATAS APROVEITÁVEIS - CTPS - JAGUARIUNA 1

QUANT.	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABR./MOD.	Nº CHASSI	Nº MOTOR	COR	AValiação PARA LEILÃO / LANCE MÍNIMO
1	16	CPZ3815	GM/CORSA MILENIUM	2001/2001	9BGSC68Z01B201948	NM0158527	CINZA	R\$ 1.350,00
2	17	CBQ3880	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	1994/1994	ZFA160000R4980628	160E2011*9151302*	VERMELHA	R\$ 400,00
3	21	EPE1516	VW/SAVEIRO 1.6 CE	2010/2011	9BWLB05U5BP104244	CCR951466	BRANCA	R\$ 4.300,00
4	28	BSO4782	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	9C2JC2501SRT12277	JC25E-ST12277	AZUL	R\$ 550,00
5	32	DOX8J12	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	9C2KC08107R071180	KC08E17071180	PRETA	R\$ 800,00
6	33	DOX8131	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	9C2JA04106R805967	JA04E16805967	PRATA	R\$ 300,00
7	36	EAI7845	HONDA/CG 160 START	2019/2019	9C2KC2500KR051866	KC25E0K051622	VERMELHA	R\$ 1.000,00
8	38	DOX8C95	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	9C2JC30706R823407	JC30E76823407	PRETA	R\$ 700,00
9	41	BXP0526	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M237819	F466-BR295065	PRATA	R\$ 350,00
10	42	AJV4675	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	9C2HA07001R021803	HA07E-1021803	VERMELHA	R\$ 400,00
11	43	EGY2734	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	9C2MC35008R104982	MC35E-8104982	AMARELA	R\$ 1.000,00
12	45	QNL8D22	CICLOMOTOR/L13154	2013/2014	LWYMCA207E6A66267	WY139FMA14332914	VERMELHA	R\$ 200,00
13	52	EGZ5427	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	9C2KC08508R055790	KC08E5-8055790	CINZA	R\$ 800,00
14	53	CSO6876	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	9C2HA070XWR010101	HA07E-X010101	AZUL	R\$ 300,00

ANEXO II – LOTES CLASSIFICADOS SUCATAS APROVEITÁVEIS

TABELA III – SUCATAS APROVEITÁVEIS - CTPS - JAGUARIUNA 2

QUANT.	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABR./MOD.	Nº CHASSI	Nº MOTOR	COR	AValiação PARA LEILÃO / LANCE MÍNIMO
1	59	BUC7118	GM/CORSA SUPER	1996/1996	9BGSD08ZTTC768846	B10NE31037634	PRETA	R\$ 850,00
2	60	HMB6111	GM/CELTA 2P SPIRIT	2009/2010	9BGRX0810AG179949	Q30031100	PRETA	R\$ 2.200,00
3	64	BUC6531	VW/GOL CLI	1995/1995	9BWZZZ377ST159378	UNC072395	BRANCA	R\$ 1.400,00

ANEXO II – LOTES CLASSIFICADOS SUCATAS APROVEITÁVEIS

TABELA IV – SUCATAS APROVEITÁVEIS - CTPS - PATIO RKR - ITAPIRA

QUANT.	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABR./MOD.	Nº CHASSI	Nº MOTOR	COR	AValiação PARA LEILÃO / LANCE MÍNIMO
1	70	NHM1579	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	9C6KE100080014377	E3A3E-014433	PRETA	R\$ 550,00

2	79	CQS6741	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	9C2HA070WWR007889	HA07E-W007889	AZUL	R\$ 350,00
3	80	PWG8H21	I/WUYANG WY50QT 2	2014/2015	LWYMCA206F6005541	WY139FMA14405590	VERMELHA	R\$ 250,00
4	81	BSW8H65	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	9C2JC2501SRSA3261	JC25E-SSA3261	CINZA	R\$ 550,00
5	86	FIY0D31	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	9C2KC1680DR414712	KC16E8D414712	VERMELHA	R\$ 1.100,00
6	89	DHM8636	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	9C2JC30203R143666	JC30E23143666	PRATA	R\$ 650,00
7	91	BXV2911	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	9C2JC2501RRS26562	JC25E-RS26562	VERMELHA	R\$ 550,00
8	102	DHM8827	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	9C6KE044030027831	E338E-027653	ROXA	R\$ 450,00
9	104	CWW6G51	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	9C2JC30203R107483	JC30E23107483	AZUL	R\$ 700,00
10	105	DJV6D74	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R816297	KC08E15816297	PRETA	R\$ 800,00
11	106	DTO0549	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	9C2KC08108R053832	KC08E18053832	CINZA	R\$ 800,00
12	109	GST1B51	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	9C2MC2700XR023714	MC27E-1000722	VERMELHA	R\$ 600,00
13	111	DJV2488	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	9C2JC30103R100598	JC30E13100598	AZUL	R\$ 700,00
14	127	EQE7351	I/SHINERAY MVK XY150 1	2008/2009	LXYPCKL0490280966	162FMJ*9A059025*	AZUL	R\$ 250,00
15	133	CPK9033	GM/CORSA WIND	1997/1998	9BGSC68ZWVC687401	BS0086978	PRATA	R\$ 1.000,00
16	135	CAL8780	FORD/VERSALLES 2.0 I GL	1994/1995	9BFZZZ33ZRP046275	URA001346	VERMELHA	R\$ 800,00
17	139	AOB0105	GM/VECTRA CHALLENGE	2001/2001	9BGJK19Y01B158218	JW0013652	CINZA	R\$ 2.400,00
18	140	DQG7530	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	9BD15822764768873	146E1011*6619370	CINZA	R\$ 1.800,00
19	144	FFB4G86	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2012/2013	9BD196271D2087073	310A1011*3983823*	PRETA	R\$ 3.200,00
20	146	CFX1154	FIAT/PREMIO CS 1.6	1990/1990	9BD146000L3539773	160A2011*7498368*	VERDE	R\$ 400,00
21	147	JEX1329	FORD/KA	1997/1998	9BFZZZGDAVB532459	C4AV139109	VERMELHA	R\$ 700,00
22	148	CVA9487	VW/GOL SPECIAL	2000/2000	9BWCA15X3YP089075	AZN032290	BRANCA	R\$ 1.150,00

ANEXO II – LOTES CLASSIFICADOS SUCATAS APROVEITÁVEIS

TABELA V – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVIVEL - CTPS - JAGUARIUNA 1

QUANT.	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABR./ MOD.	Nº CHASSI	Nº MOTOR	COR	AValiação PARA LEILÃO / LANÇE MÍNIMO
1	14	BPD7723	VW/GOL GL 1.8	1990/1990	9BWZZZ30ZLT054541	UD083536	CINZA	R\$ 450,00

ANEXO II – LOTES CLASSIFICADOS SUCATAS APROVEITÁVEIS

TABELA VI – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVIVEL - CTPS - JAGUARIUNA - 2

QUANT.	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABR./ MOD.	Nº CHASSI	Nº MOTOR	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO / LANCE MÍNIMO
1	56	BNU3160	VW/GOL 1000	1993/1993	9BWZZZ30ZPT030523	1452889	VERDE	R\$ 700,00
2	61	CBL6H86	FIAT/UNO FIORINO 1.5	1990/1990	9BD146000L8159215	146B5011*3228755*	BRANCA	R\$ 450,00

ANEXO II – LOTES CLASSIFICADOS SUCATAS APROVEITÁVEIS

TABELA VII – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVIVEL - CTPS - PATIO RKR - ITAPIRA

QUANT.	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABR./ MOD.	Nº CHASSI	Nº MOTOR	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO / LANCE MÍNIMO
1	82	FWF0G41	HONDA/CG 160 TITAN	2018/2018	9C2KC2210JR033340	KC22E1J033426	VERMELHA	R\$ 1.200,00
2	88	GGR7830	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	9C2KC2200HR505098	KC22E0H505156	PRETA	R\$ 850,00
3	92	CKS7971	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	9C2JC2500YR007943	JC25E-SS77599	AZUL	R\$ 350,00
4	93	DHM8794	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	9C2JC30103R292949	JC30E13292949	AZUL	R\$ 400,00
5	126	DNG4A12	HONDA/CG 125 TITAN KS	2005/2005	9C2KC08105R841592	KC08E15841592	PRETA	R\$ 500,00
6	142	CTP7325	VW/GOL 16V	1998/1999	9BWZZZ377WP551166	AFR074925	BRANCA	R\$ 600,00

ANEXO III – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

TABELA I – SUCATAS INSERVÍVEIS - CTPS - NOVA ODESSA

QUANT.	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABR./ MOD.	Nº CHASSI	Nº MOTOR	COR
1	1	DJV5957	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	9C2JC30204R028630	JC30E24028630	PRETA
2	5	FJF2033	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2019	9C2KC2210KR050141	KC22E1K050186	AZUL
3	7	EML8H67	I/CITROEN C4 20EXCA5P F	2009/2010	8BCLCRFJWAG526005	10TWAA0035288	PRETA
4	9	EYA5311	R/FREE HOBBY FH1	2012/2012	941A0281CCC000310	SEM MOTOR	PRETA
5	10	FBZ3E90	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2011/2012	93YLSR7RHCJ162694	D4DH760Q205047	PRATA

ANEXO III – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

TABELA II – SUCATAS INSERVÍVEIS - CTPS - JAGUARIUNA 1

QUANT.	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABR./ MOD.	Nº CHASSI	Nº MOTOR	COR
1	18	CQY4G93	VW/GOL 16V	1997/1998	9BWZZZ377VT249598	AFR021426	VERMELHA
2	19	EKS4327	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2011/2012	9BD195102C0132381	310A1011*9979128*	PRATA
3	20	DSU9883	VW/GOL 1.0	2007/2007	9BWCA05W37T156460	BNW251656	PRATA
4	23	DCN2966	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R200538	JC30E11200538	AZUL
5	30	ECK6663	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	9C2JA04108R049777	JA04E18049777	CINZA
6	34	DTO0374	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	9C2KC08107R169844	KC08E17169844	PRATA
7	37	CTW9670	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	9C2JC30102R015265	JC30E12015265	PRATA
8	44	CMI8851	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	9C2JC250WVR082288	JC25E-RS27415	AZUL
9	49	EFG5045	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	9C2KC08108R338109	KC08E1-8338109	CINZA
10	54	CJW9860	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	9C2JC250VVR221951	JC25E-V221951	CINZA

ANEXO III – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

TABELA III – SUCATAS INSERVÍVEIS - CTPS - JAGUARIUNA 2

QUANT.	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABR./ MOD.	Nº CHASSI	Nº MOTOR	COR
1	55	BOC0240	FORD/ESCORT L	1993/1994	9BFZZZ54ZPB410074	1589718	CINZA
2	57	GSG7490	VW/GOL MI	1998/1999	9BWZZZ373WT086339	AFZ299564	PRATA
3	68	BQS7D44	VW/GOL 1000	1994/1994	9BWZZZ30ZRP267055	MG0041343DA	PRATA

ANEXO III – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

TABELA IV – SUCATAS INSERVÍVEIS - CTPS - PATIO RKR - ITAPIRA

QUANT.	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABR./ MOD.	Nº CHASSI	Nº MOTOR	COR
1	73	GBR1869	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	9C2KC2200HR047501	KC22E0H047501	PRETA
2	85	DLQ0C45	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R808412	KC08E15808412	PRETA
3	95	DMA8929	HONDA/CG 160 START	2019/2020	9C2KC2500LR004765	KC25E0L003419	PRETA
4	96	GST1F62	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	9C2JC30102R193097	JC30E12193097	VERMELHA
5	98	EHS3G77	HONDA/CB 300R	2010/2010	9C2NC4310AR072847	NC43E1A072847	PRETA
6	100	DJW6943	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	9C2JC30104R064698	MC27E-2002034	AZUL
7	112	NFR6124	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R053187	JC30E75053187	AZUL

8	113	DCN6433	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	9C2JC30212R543688	JC30E22543688	PRATA
9	115	DCR5838	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R250093	JC30E11250093	VERMELHA
10	119	DVQ7052	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	9C2KC08107R190683	KC08E1-7190683	PRETA
11	128	DT00D77	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	9C2KC08107R196791	KC08E1-7196791	PRETA
12	131	DPQ2C66	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	9C2JA04106R820572	JA04E1-6820572	AZUL
13	138	KDC8214	FIAT/PALIO ED	1997/1997	9BD178016V0238014	178A3011*5006770*	BRANCA
14	145	CEA3A24	VW/GOL 1000	1996/1996	9BWZZ30ZTP007342	SP0017418	CINZA

ANEXO III – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

TABELA V – ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO

TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO UNITÁRIO (KG)	PESO TOTAL (TONELADAS)
Automóveis, Camionetas, Caminhonetes e similares	11	880 kg	9,680 t
Motocicletas, Motonetes, Ciclomotores e similares	21	107 kg	2,247 t
Veículos pesados	00	0	0 t
VALOR/ESTIMATIVA	32	987 kg	11,927 t

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 140.01140559/2025-32.

LEILÃO PÚBLICO Nº 123/2026 – SUCATA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

(..... timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXXXXXXXXX, com telefone (XX) XXXX-XXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXX, declara conhecer e aceitar as condições contidas no EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, especificamente a Lei federal nº 14.133/2021, o art. 328 da Lei federal nº 9.503/1997, o Decreto federal nº 21.981/1932, a Lei federal nº 12.977/2014 e as Resoluções CONTRAN nº 611/2016 e nº 623/2016.

Local e data.

Nome e CPF do representante legal

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 140.01140559/2025-32.

LEILÃO PÚBLICO Nº 123/2026 – SUCATA

MODELO DE DECLARAÇÃO

(..... timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXXXXXXXXX, com telefone (XX) XXXX-XXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXX, DECLARA para os

devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas na Lei federal nº 14.133/2021, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do São Paulo.

Local e data.

Nome e CPF do representante legal